



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

MOÇÃO DE APOIO n. 0005-2013

PROPONHO, na forma regimental e ouvido o SOBERANO PLENÁRIO, a presente Moção para que seja consignado na ata dos trabalhos desta sessão, Apoio ao Projeto de Lei n. 1023/2011, de iniciativa do Deputado Federal Esperidião Amim (PP-SC) que isenta de pagamento de pedágio a quem comprovar residência permanente ou exercer atividade profissional de natureza permanente no município onde se localiza a praça de cobrança.

O projeto em questão vem ao encontro dos anseios da população espiritosantense e de moradores de cidades vizinhas que diariamente se utilizam da rodovia João Batista Cabral Rennó, em seu trabalho diuturno e permanente, desembolsando altos valores mensalmente com o pagamento das cobranças de pedágios.

Requeiro que seja encaminhada cópia da presente moção à CART – Concessionária Auto Raposo Tavares e ao Deputado Federal Esperidião Amim, buscando, de alguma maneira, colaborar na busca de soluções alternativas para os munícipes que são usuários regulares das rodovias no deslocamento para o trabalho.

Espírito Santo do Turvo, 26 de abril de 2013.

Wagner Antonio Guicho
Presidente da Câmara